



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº. 18.878, de 2024, que Institui o Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (Integra) no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Acrescenta o inciso XXIX ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.878, de 4 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“Art.1º

XXIX – 1 (um) deputado federal representante da Bancada Catarinense junto ao Congresso Nacional.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir 1 (um) deputado federal representante da Bancada Catarinense junto ao Congresso Nacional na composição do Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (Integra), instituído pela Lei nº 18.878, de 4 de abril de 2024.

O Integra constitui importante espaço de articulação institucional voltado à discussão de políticas de aprimoramento da segurança nas escolas das redes de ensino de Santa Catarina, reunindo representantes de diferentes instituições e setores relacionados à educação, segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, Poder Judiciário, Ministério Público, universidades, entidades estudantis, municípios e entidades representativas da sociedade catarinense.

A participação de um representante da Bancada Catarinense junto ao Congresso Nacional permitirá ampliar essa articulação para a esfera federal, aproximando o Comitê dos debates e das iniciativas desenvolvidas no âmbito do Congresso Nacional relacionadas à segurança e à proteção da comunidade escolar.

A presença de um deputado federal representante da Bancada Catarinense também poderá contribuir para o fortalecimento do diálogo institucional entre os diferentes níveis da Federação, possibilitando maior integração na discussão de políticas públicas, programas, ações e medidas legislativas de interesse das escolas catarinenses.

A segurança no ambiente escolar demanda atuação articulada e permanente entre União, Estado, Municípios e instituições que integram a comunidade escolar. Nesse sentido, a participação de representante da Bancada Catarinense no Congresso Nacional reforça o caráter integrado do Comitê e amplia os canais de diálogo entre as esferas estadual e federal.

A medida proposta não altera as competências atribuídas aos demais integrantes do Integra, tampouco modifica suas atribuições, buscando apenas ampliar a composição do Comitê para incorporar a representação parlamentar catarinense no âmbito federal.

Dessa forma, a inclusão proposta contribui para o fortalecimento do Integra como espaço de articulação institucional e para a construção conjunta de políticas voltadas à promoção de ambientes escolares cada vez mais seguros e preparados para os desafios relacionados à proteção de estudantes, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, esperando contar com o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 06/10/2026, às 17:02.
